

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS, que entre si fazem, como **DOADOR** e doravante assim designado, o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Fazenda, regida pela Lei nº 5.615 de 13.10.1970, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0004-41, com sede na AV. PONTES VIEIRA, 832, SÃO JOÃO DO TUAPE, CEP 60.130-240, FORTALEZA/CE representada neste ato pelo (a) **GERENTE REGIONAL DE LOGÍSTICA DA REGIONAL FORTALEZA**, o Sr. **FRANCISCO GUALBERTO SANTOS FILHO**, e como **DONATÁRIO**, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – CAMPUS MARANGUAPE**, inscrito no CNPJ/MF 10.744.098/0033-22, com sede na RODOVIA CE 065, CEP 61.984-000, NOVO PARQUE IRACEMA, MARANGUAPE/CE, representado, neste ato, pelo seu **DIRETOR**, o Sr. **ROBSON DA SILVA SIQUEIRA**, conforme **processo de nº SERPRO-PDO-2023/00054**, com fundamento no art. 29, inc. XVII, da Lei n. 13.303/2016, e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente TERMO é a doação de **40 (QUARENTA) bens móveis**, relacionados no Anexo I, que foram classificados como OCIOSOS E OBSOLETOS pelo DOADOR, proprietário legítimo dos bens que se transfere a propriedade dos mesmos, sem condições de embargo.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O DONATÁRIO, neste ato, recebe do DOADOR os bens, no estado que se encontram, servindo o presente como comprovante de entrega e registro de baixa patrimonial.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O DOADOR não responderá por vício ou defeito oculto dos bens objeto da doação, eximindo-se de aceitar a devolução dos referidos, independentemente de qualquer alegação ou justificativa do DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Caberá o DONATÁRIO providenciar sob suas expensas, a retirada e o transporte de todos os bens, conforme citado na cláusula primeira acima ao objeto da presente doação.

CLÁUSULA QUARTA:

O DONATÁRIO responderá por qualquer dano decorrente de ilícito cível ocasionado ao DOADOR, a seus empregados, ou a terceiros, causado durante o manuseio dos bens citados.

CLÁUSULA QUINTA:

As partes elegem o FORO da Justiça Federal na cidade de Brasília-DF, excluindo qualquer outro por mais especial que seja para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente contrato.

E por estarem de acordo com o inteiro teor das cláusulas e condições acima, firma o presente Termo em 02 (duas) vias na presença das testemunhas abaixo:

Fortaleza, 24 de julho de 2023.

PELO DOADOR: _____

Gerente Regional de Serviços (SUPCS)

PELO DONATÁRIO: _____

Testemunhas:

ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

PATRIMONIO	DESCRIÇÃO DO BEM
1555283	MONITOR DE VIDEO
1553553	MONITOR DE VIDEO
1555653	MONITOR DE VIDEO
1553156	MONITOR DE VIDEO
1555621	MONITOR DE VIDEO
1555665	MONITOR DE VIDEO
1555625	MONITOR DE VIDEO
1555281	MONITOR DE VIDEO
1555710	MONITOR DE VIDEO
1555250	MONITOR DE VIDEO
1555290	MONITOR DE VIDEO
1555284	MONITOR DE VIDEO
1555310	MONITOR DE VIDEO
1555671	MONITOR DE VIDEO
1555711	MONITOR DE VIDEO
1555265	MONITOR DE VIDEO
1553164	MONITOR DE VIDEO
1555233	MONITOR DE VIDEO
1555622	MONITOR DE VIDEO
1555271	MONITOR DE VIDEO
1555552	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555520	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555192	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555538	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555154	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555597	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555527	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1531216	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555539	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555525	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555576	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555551	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555514	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555569	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555195	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555213	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555608	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555574	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555545	MICROCOMPUTADOR DESKTOP
1555602	MICROCOMPUTADOR DESKTOP